



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 01 de março de 2014.

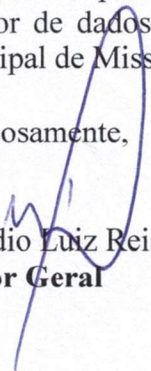
Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, da contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os computadores da contratante, tanto na parte de sistemas operacionais, como servidor de dados, software, hardware, rede e a manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2014 - NR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS COMPUTADORES DA CONTRATANTE, TANTO NA PARTE DE SISTEMAS OPERACIONAIS, COMO SERVIDOR DE DADOS, SOFTWARE, HARDWARE, REDE E A MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 01 de março de 2014.

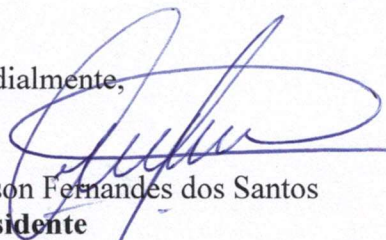
Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 01 de março de 2014.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 01/03/2014.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à
Despesa:**

Objeto: **Contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva
e corretiva de todos os computadores da contratante, tanto na parte de sistemas
operacionais, como servidor de dados, software, hardware, rede e a manutenção do
site oficial da Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **Preço Máximo de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a
execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **090**

01.001 – **Câmara Municipal**

01.031.0001.2001 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

3.3.90.39.00.00 – **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.3.90.39.97.00 – **Despesas de Teleprocessamento**

01/03/2014

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em
epigrafe.

Márcia Everling

Contadora





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 01 de março de 2014.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014 - NR

Justifica-se a contratação da empresa **PHB ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.809.432/0001-72, estabelecida na cidade e Missal, Estado do Paraná, à Rua Marechal Castelo Branco, 501, Centro, CEP: 85.890-000, proveniente da contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os computadores da contratante, tanto na parte de sistemas operacionais, como servidor de dados, software, hardware, rede e a manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Missal, considerando que a referida empresa já vem prestando o serviço com alto grau de satisfação, além do que, o valor do contrato – R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para o período de dez meses, é condizente com o preço de mercado, conforme pesquisa realizada.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

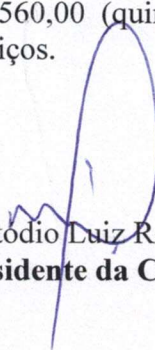
1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal, o valor do presente contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), todo dia 30 de cada mês da prestação dos serviços.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitações





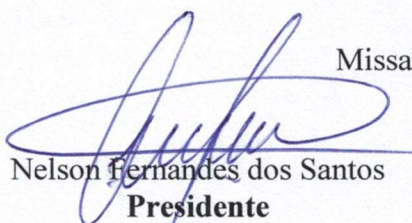
Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014 - NR

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, em favor da empresa **PHB ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.809.432/0001-72, estabelecida na cidade e Missal, Estado do Paraná, à Rua Marechal Castelo Branco, 501, Centro, CEP: 85.890-000, proveniente da contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os computadores da contratante, tanto na parte de sistemas operacionais, como servidor de dados, software, hardware, rede e a manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Missal, considerando que a referida empresa já vem prestando o serviço com alto grau de satisfação, além do que, o valor do contrato – R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para o período de dez meses.

Missal - PR, 01 de março de 2014.



Nelson Fernandes dos Santos
Presidente





PARECER JURÍDICO Nº 014/2014

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2014-NR, que objetiva a contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva dos Computadores da Câmara tanto na parte de Hardware como Software, Instalação e Manutenção dos Sistemas de Contabilidade (Equiplano) e Manutenção do Site da Câmara, junto à empresa **PHB ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, sediada na Rua Mal. Castelo Branco, 501, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 77.809.432/0001-72, pelo valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pagável em parcelas mensais, por um período de 12 meses.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

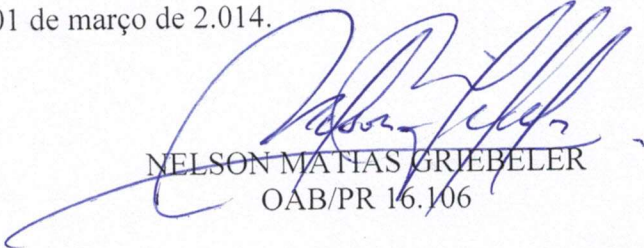
O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 01 de março de 2014.




NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

CONTRATO Nº. 001/2014

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.579.444/0001-96, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, Centro, neste ato representado pelo presidente e vereador, o senhor **NELSON FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.414.229-7 SSP-PR e do CPF nº. 476.416.659-34, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 303, Centro, na Cidade de Missal – PR;

Contratado: **PHB ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.809.432/0001-72, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, à Rua Marechal Castelo Branco, 501, Centro, CEP 85.890-000 e neste ato representado pelo seu sócio **ELSO ANTONIO BOARETTO**, Brasileiro, casado, portador do RG nº. 13.006.777-8 SSP-PR e do CPF nº. 372.421.210-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, 491, Centro, na Cidade de Missal - PR.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os computadores da contratante, tanto na parte de sistemas operacionais, como servidor de dados, software, hardware, rede e a manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Missal.

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 01 de março de 2014 e com termino em 31 de dezembro de 2014.

DO VALOR

O valor do presente contrato é de 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Missal, mediante apresentação pela Contratada da nota fiscal de prestação de serviço e suas negativas do INSS, FGTS e CNDT.

DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Medianeira – PR.



Elso



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

E, por assim se acharem justas e contratadas as partes, datam e firma o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Missal – PR, 01 de março de 2014.

Câmara Municipal de Missal – Contratante
Nelson Fernandes dos Santos – Presidente

PHB Assessoria e Planejamento Ltda.
Elso Antonio Boaretto – Sócio

Testemunhas:

Luana Schleicher
CPF: 080.845.289-47

Custódio Luiz Reis Lima
CPF: 968.313.679-68





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato de Prestação de Serviços n.º. 001/2014**

Licitação: **Termo de Dispensa n.º. 004//2014**

Partes: **Câmara Municipal de Missal**

PHB Assessoria e Planejamento Ltda.

Objeto: **Contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os computadores da contratante, tanto na parte de sistemas operacionais, como servidor de dados, software, hardware, rede e a manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**

Prazo: **10 meses**

Data: **01 de março de 2014.**



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2014

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 526 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2014

NELSON FERNANDES DOS SANTOS, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução Nº 009/2007, Publicado dia 13 de novembro de 2.007.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a liberação de 01 (uma) diária a Contadora **MARCIA EVERLING**, quando sua ida à cidade de Curitiba - PR, no dia 01 de abril de 2014, para participar do Encontro Técnico Direcionado para Contadores de Câmaras, com o objetivo, apresentar a evolução do encaminhamento das informações mensais pelo SIM AM; Identificar as dificuldades enfrentadas pelos técnicos envolvidos no sistema; Confrontar os eventuais pontos de estrangulamento que retardam o envio de informações ao Tribunal de Contas; Ratificar o compromisso no atendimento às normas e regramento que norteiam a nova contabilidade pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 28 de março de 2014.

Nelson Fernandes dos Santos
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2014**

Licitação: **Termo de Dispensa nº. 004//2014**

Partes: **Câmara Municipal de Missal**
PHB Assessoria e Planejamento Ltda.

Objeto: **Contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os computadores da contratante, tanto na parte de sistemas operacionais, como servidor de dados, software, hardware, rede e a manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)**

Prazo: **10 meses**

Data: **01 de março de 2014**

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO

Espécie: **Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2013.**

Licitação: **Termo de Dispensa de Licitação nº. 038/2013.**

Partes: **Câmara Municipal de Missal.**
PHB Assessoria e Planejamento Ltda.

Objeto: **Rescisão Amigável do contrato de Prestação de serviços de instalação e manutenção de softwares do servidor de dados e manutenção do website oficial da Câmara Municipal de Missal**

Fundamento: **Inciso II, Art. 79, Lei 8.666/93.**

Data: **01 de março de 2014.**



Qual

Página: 1

REG 140.B, PARA O DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL.

ações de Crédito

R\$ 142.128,64

R\$ 5.176,51

INTERNAS - EM CONTRATOS

-R\$ 129.665,98

R\$ 684,01

R\$ 18.331,18

INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO

R\$ 116.726,84

-R\$ 30.128,76

INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO

-R\$ 100.828,57

R\$ 100.828,57

R\$ 86.588,08



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato de Prestação de Serviços n°. 001/2014

Licitação: Termo de Dispensa n°. 004/2014

Partes: Câmara Municipal de Missal

PHB Assessoria e Planejamento Ltda.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os computadores da contratante, tanto na parte de sistemas operacionais, como servidor de dados, software, hardware, rede e a manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Missal.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e seiscientos reais)

Prazo: 10 meses

Data: 01 de março de 2014.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO

Especie: Contrato de Prestação de Serviços n°. 007/2013

Licitação: Termo de Dispensa de Licitação n°. 038/2013.

Partes: Câmara Municipal de Missal.

PHB Assessoria e Planejamento Ltda.

Objeto: Rescisão Amigável do contrato de Prestação de serviços de instalação e manutenção de softwares do servidor de dados e manutenção do website oficial da Câmara Municipal de Missal

Fundamento: Inciso II, Art. 79, Lei 8.666/93.

Data: 01 de março de 2014.

*29/03/2014
valor 7.392*

Classi Tudo

(45)3218-2560

VALORES ADICIONAIS PATRIMÔNIO ADMINISTRATIVO
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.128,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.128,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.256,10	0,00	10.794,90	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RESERVAS CORRENTES
RESERVA DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
INVESTIMENTOS FINANCEIROS
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00